



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

### **REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente que dispõe sobre a remuneração do valor para os Conselheiros Tutelares Município de Ananás-TO e dá outras providências.

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 025/2024. A luz do acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O cargo que trata o presente expediente, são dadas as suas atribuições e peculiaridades, tem um volume de trabalho, uma responsabilidade do Ordenador de Despesa.

As despesas decorrentes da aprovação da proposição serão suportadas pelo orçamento anual do Município de Ananás e os impactos financeiros, não afetarão as metas de resultados fiscais, sendo compatíveis com o plano plurianual, estando a medida prevista na LDO uma vez que são cargos que já existem na estrutura administrativa.

Em face do exposto, baseado nas considerações acima mencionadas estima-se o impacto orçamentário-financeiro da seguinte forma:



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



### EXERCÍCIO 2024

#### VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL UNITÁRIO (12 meses)	FÉRIAS	13º SALARIO	ESTIMATIVA ANUAL
CONSELHEIRO TUTELAR	01	2.130,00	710,00	2.130,00	4.970,00
Temos a quantidade de 05 Conselheiros Tutelares:				<b>5 x 4.970,00 =</b>	<b>24.850,00</b>
<b>TOTAL DO IMPACTO NO EXECÍCIO 2024</b>					<b>24.850,00</b>

### EXERCÍCIO 2025

#### VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL UNITÁRIO (12 meses)	FÉRIAS	13º SALARIO	ESTIMATIVA ANUAL
CONSELHEIRO TUTELAR	01	2.130,00	710,00	2.130,00	4.970,00
Temos a quantidade de 05 Conselheiros Tutelares:				<b>5 x 4.970,00 =</b>	<b>24.850,00</b>
<b>TOTAL DO IMPACTO NO EXECÍCIO 2024</b>					<b>24.850,00</b>

### EXERCÍCIO 2026

#### VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL UNITÁRIO (12 meses)	FÉRIAS	13º SALARIO	ESTIMATIVA ANUAL
CONSELHEIRO TUTELAR	01	2.130,00	710,00	2.130,00	4.970,00
Quantidade de 05 Conselheiros Tutelares:				<b>5 x 4.970,00 =</b>	<b>24.850,00</b>
<b>TOTAL DO IMPACTO NO EXECÍCIO 2024</b>					<b>24.850,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
[www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br)



O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação do Quadro de Pessoal. Desta forma, nota-se que: atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 54% da receita do município com o Legislativo; que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2024 e nos dois anos subsequentes, conforme demonstrado; que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Ananás-TO, 04 de dezembro de 2024.

  
**DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO**  
Contador



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo referente a remuneração dos Conselheiros Tutelares. Desta forma, nota-se que: atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar 101/2000, o Gasto com Pessoal não ultrapassa 54% da receita do município com o Legislativo; as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2025 e subsequentes, conforme demonstrado e está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento da despesa objeto deste estudo em tela tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ananás-TO, 04 de dezembro de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal